



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43
Registro CVM nº 310

FATO RELEVANTE

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., (“Securitizadora” ou Emissora”), vem a público informar aos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da sua 298ª (ducentésima nonagécima oitava) Emissão de CRA da Emissora, código B3 CRA02300UEH (“CRAs” e “Titulares dos CRA”) e ao público em geral, em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada e em vigor, o que se segue:

A Securitizadora tomou conhecimento de que no dia 10 de agosto de 2024, a Indústria de Rações Patense Ltda. (“Devedora”), os Avalistas e outros requerentes, apresentaram pedido de recuperação judicial antecedente com base nos dispositivos da Lei nº 11.101/2005 (“Pedido de Recuperação Judicial”), no âmbito da Medida Cautelar Antecedente que trâmite sob o nº 5009533-36.2024.8.13.0480, perante o juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas – MG (“Medida Cautelar”).

Assim, diante do Pedido de Recuperação Judicial, em atenção ao seu dever fiduciário, a Securitizadora informa que permanecerá aplicando todos os seus esforços para defender os interesses dos Titulares de CRA no âmbito da Medida Cautelar e com relação ao pedido de recuperação judicial, mantendo os Titulares de CRA e o mercado atualizados sempre que assim necessário.

Sendo o que nos cumpria para o momento, a Securitizadora se coloca à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas dos Titulares de CRA por meio do e-mail relacionamento.institucional@ecoagro.agr.br.

São Paulo, 22 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores